

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

Homologado no Livro CPPR/2000
 p. 25vl.01-05, em 02/12/2022.

Vitória Maria Brandão
 Vitória Maria Brandão
 Presidenta do CME/JEQ
 Dec. 22.498/2021

INTERESSADO: Escola Turma da Mônica		UF: BAHIA
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização da Educação Infantil da Escola Turma da Mônica		
RELATORA: Vitória Maria Brandão.		
PROCESSO Nº 001/2019	PARECER Nº 06/2022	APROVADO EM: 29/11/2022

I – RELATÓRIO

A senhora Janúzia Costa Dias, diretora da Escola Turma da Mônica, localizada na Urbis III, Caminho 17, nº 12 – Jequiêzinho, Jequié - BA, protocolou junto a este conselho documentação solicitando Credenciamento e Autorização para funcionamento da referida escola, na Educação Básica, etapa da Educação Infantil.

A documentação protocolada neste CME aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, através do Ofício nº 01/2019 e deu origem ao Processo de nº 001/2019, o qual foi designado pela professora Elaine Teixeira Novaes, então presidenta do CME/JEQ, à Comissão de Legislação e Normas para proceder à sua análise e, posteriormente, emitir Parecer.

Atendendo à solicitação da então presidenta do CME/JEQ, a Comissão de Legislação e Normas realizou a reunião de trabalho da referida Comissão, na qual o processo foi discutido e analisado.

Findada a análise, a Comissão pontuou algumas considerações, tanto em relação ao Projeto Político Pedagógico quanto ao Regimento Interno.

Em virtude dessas considerações, este CME exarou o Ofício nº 091/2019/CME/JEQ, de 12 de setembro de 2019, endereçado à Escola Turma da Mônica, no qual apresentou o observado pela Comissão e solicitou que a escola efetivasse aos ajustes necessários.

Além da análise documental, o CME/JEQ realizou visita técnica às instalações da Escola Turma da Mônica, no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, objetivando conhecer/apreciar tanto sua estrutura física quanto a secretaria da escola (arquivos, documentos internos, vida escolar dos estudantes...)

Em abril de 2020, momento em que, inevitavelmente, algumas atividades estavam suspensas em virtude da gravidade da Pandemia da COVID 19, a escola reencaminhou a este colegiado os documentos (Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno), num período que os encontros presenciais foram

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
 Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
 E- mail: cmejeque@yahoo.com.br

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

inviabilizados e novos e complexos desafios surgiram para os Sistemas de Ensino, e para cada pessoa de modo particular.

No começo de 2021, os mandatos dos Conselheiros expiraram e, como prevê a Lei nº 1.278/92, foi realizada uma nova composição para o Conselho Municipal de Educação de Jequié, passando-se por um novo processo eleitoral para a gestão, biênio 2021-2023.

Após esse processo, os trabalhos foram retomados e o processo concluído, restando deliberado que sua normativa seria de responsabilidade da Conselheira Vitória Maria Brandão.

II. INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

A solicitação de Credenciamento e Autorização para Funcionamento de Escolas de Educação Infantil da Rede Privada no Sistema Municipal de Ensino está alicerçada nos Artigos 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como no Parecer CME/JEQ nº 009/2005 e na Resolução CME/JEQ nº 002/2005 e contém, dentre outros, os seguintes documentos:

Para solicitação de Cadastro:

- Ofício de solicitação de Cadastro;
- Anexo I - Dados Cadastrais da Escola de Educação Infantil devidamente preenchido;
- Anexo II – Formulário relativo à qualificação dos membros da diretoria com poderes para requerer, em nome da Entidade, junto ao Conselho Municipal de Educação;
- Cópia do Contrato Social, registrado e arquivado na Junta Comercial ou, caso seja Sociedade Simples, atualizado e registrado em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata de criação da escola;
- Cópia atualizada do CNPJ;
- Cópia do Contrato de Locação, no mínimo três (3) anos, ou registro de propriedade do imóvel, ou termo de permissão de uso.

Para solicitação de Autorização para Funcionamento, foram protocolados os documentos abaixo listados:

- Ofício solicitando a autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil;
- Justificativa;

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

- Cópia da Declaração de Cadastro da Escola emitida pelo CME;
- Cópia do Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial (se Escola da Rede Privada);
- Certidão negativa (Federal, Municipal e Estadual);
- Comprovante do Imóvel onde está instalada a Escola: Cópia do Contrato de Locação, mínimo de 3 (três) anos, ou registro de propriedade do Imóvel, ou termo de permissão de uso;
- Alvarás: Alvará emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Formulário de Cadastramento de Instituições de Educação Infantil, devidamente preenchido;
- Planta Baixa ou Croqui da Escola, com identificação de suas dependências e metragem de cada dependência em m²;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno.

III – FUNDAMENTAÇÃO

A Escola Turma da Mônica oferta à população de baixa renda da URBIS III a Educação Infantil e a primeira etapa do Ensino Fundamental.

Se tornou uma referência na comunidade local por oferecer uma formação intelectual à crianças advindas de famílias de menor poder aquisitivo.

Obteve, do Conselho Estadual de Educação da Bahia, conforme descrito no Parecer CEE nº 192/2016, as seguintes autorizações para funcionamento:

- Autorização de funcionamento, junto a DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ – DIREC 13, através da Portaria nº 013/2014, processo nº 0023505-6/2009 da ESCOLA TURMA DA MÔNICA, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª e 4ª série, com validade para os anos de 2014 a 2018, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2008 e 2013, adequando-se à Resolução CEE nº 060/2007;
- Legalização das Matrizes Curriculares junto à DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ – DIREC 13, através da Portaria nº 013/2014, constantes no processo nº 0023505-6/2009 da ESCOLA TURMA DA MÔNICA;
- Aprovação do Regimento Escolar junto a DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ – DIREC 13, através da Portaria nº 013/2014, processo nº 0060382/2014 da ESCOLA TURMA

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

DA MÔNICA, em atendimento a Lei nº 11.274/2006 e Resolução CEE-BA nº 060/2007;

- Credenciamento junto ao NÚCLEO TERRITOTIAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ – NTE 22, através da Portaria nº 005/2018/NTE-22, de 11 de dezembro de 2018;
- Renovação pelo período de 5 (cinco) anos, a partir 2019, para o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, ao 1º ao 5º ano, junto ao NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ – NTE 22, PROCESSO nº 0077643-0/2018, código MEC nº 29973732, conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2018.
- Aprovação da reformulação do Regimento Escolar, junto ao NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ – NTE 22, através da Portaria NTE/22 nº 005/2018, processo nº 0077643-0/2018, Código do MEC nº 29973732;

Através dos documentos protocolados, a referida escola solicita deste Conselho a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, uma vez que, conforme preconiza a Lei nº 9.394/96, em seu Artigo 11, essa é uma competência dos Conselhos Municipais de Educação:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

Da Infraestrutura

A Escola Turma da Mônica conta com uma boa estrutura física, com prédio próprio, adaptado para o fim ao qual se destina. É localizado num bairro carente e populoso e dispõe de 02 (duas) salas de aula para o funcionamento das turmas de Educação Infantil (02 anos a 05 anos e 11 meses).

Além das salas de aula, a escola conta com uma pequena área para recreação, uma sala de leitura e uma secretaria. Possui ainda banheiros (masculino e feminino) e um banheiro adaptado para pessoas com deficiência.

A Escola possui rampas de acesso, sinalização de emergência e extintores, segundo as orientações do Corpo de Bombeiros

Todos os espaços se encontravam bem organizados, lúdicos e limpos.

Na secretaria, os registros e documentos são arquivados de maneira organizada.

Do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Escola Turma da Mônica, documento que norteia toda a sua prática pedagógica, nos apresenta os seguinte elementos: Apresentação; Identificação da Escola; Introdução;

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Processos de Construção do Projeto Político Pedagógico; Bases Legais; Histórico da Implementação da Unidade de Ensino; Diagnóstico; Objetivos da Ação Educativa; Marcos Educacionais; Concepções e Práticas da Avaliação Escolar e da Avaliação do Processo de Aprendizagem dos Estudantes; Progressão Parcial; Conselho de Classe; Formação e Acompanhamento do Corpo Docente; Dimensão Administrativa; Organização das Ação Educativa; Setores da Área Pedagógica; Considerações e Referências.

Na apresentação, a referida Escola assume a responsabilidade com o desenvolvimento de *uma concepção de educação por meio da qual o educando é visto como sujeito de sua aprendizagem, reconhecendo-se nos saberes produzidos no mundo do trabalho e nas práticas sociais e cotidianas.*

Neste sentido, a Escola Turma as Mônica, visa ser referenciada como instituição de oferece uma educação de qualidade, na qual o estudante é valorizado enquanto sujeito, propondo-lhe condições para o desenvolvimento de sua cidadania e da sua construção como ser pensante, autônomo, crítico, criativo e reflexivo.

Em seus princípios educativos, traz uma proposta interdisciplinar, pautada nos saberes diversos, tendo como foco o pleno desenvolvimento do educando, valorizando suas potencialidades individuais e seus conhecimentos prévios e os relacionados aos saberes historicamente construídos.

A proposta pedagógica da Escola Turma da Mônica tem como base legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96; a Constituição Brasileira; a Lei nº12.796/13, que altera a LDB, trazendo novas obrigações para a Educação Infantil; a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos e a Resolução CEE/BA nº 26, de 15/03/16, alterada pela Resolução CEE/BA nº 82, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/08/16, a qual fixa Normas para o Funcionamento das Instituições de Ensino da Educação Básica Integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

Seus pressupostos educacionais são pautados *numa concepção sócio interacionista, dialética e libertária, compreendendo a educação como uma construção coletiva permanente, baseada nos princípios de convivência, solidariedade, justiça, respeito, valorização da vida na diversidade e na busca de conhecimento.*

A Escola Turma da Mônica assume como missão o desenvolvimento de *esforços em prol da educação e da cidadania de crianças das famílias de baixa renda, através do atendimento de qualidade cuja concepção fundamenta-se nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e ainda a criação de condições necessárias para a operacionalização dos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, dentro de sua área de competência.* A escola visa ainda contribuir de maneira significativa para a formação de sujeitos críticos, reflexivos, socialmente responsáveis e íntegros, pautando seu fazer pedagógico em valores como: solidariedade, respeito, empatia, colaboração, entre outros.

Em sua proposta curricular, apresenta a organização pedagógica por meio de projetos, problematização e atividades lúdicas, *desenvolvidas em ambientes desafiadores, cuja função principal é facilitar de forma mais natural e gratificante a maneira de entender a vida, a resolução de problemas, a tomada de decisões e o desenvolvimento da criatividade.*

A escola assume, através de seu Projeto Político Pedagógico - PPP o compromisso de educar, levando em consideração a diversidade humana e efetivando práticas inclusivas e integradoras. Neste sentido,

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejeque@yahoo.com.br.

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

implementou melhorias na estrutura física da escola, como forma de acessibilidade das crianças com deficiência.

Dito isto, ressalta-se também que o PPP destaca especial atenção ao conhecimento das peculiaridades de cada criança, para que possa proceder às orientações necessárias, buscando estabelecer a *aprendizagem e o desenvolvimento de todas*.

Em relação à avaliação, parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, a escola adota, na Educação Infantil, a avaliação conceitual, *pois tem por objetivo a verificação da aprendizagem qualitativa do aluno*, se constituindo num processo contínuo, com acompanhamento feito através de registros, sendo que os resultados são encaminhados aos pais/responsáveis trimestralmente em forma de relatório.

O Projeto Político Pedagógico apresenta ainda todos os projetos trabalhados durante o ano letivo, abrangendo todas as áreas do conhecimento.

Por fim, a escola reafirma seu compromisso com o desenvolvimento humano e acadêmico dos seus educandos, ratificando sua responsabilidade para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da formação de sujeitos críticos e reflexivos.

Do regimento Escolar

O texto regimental da Escola Turma da Mônica data de 2020 e define a sua estrutura administrativa, didática, curricular, pedagógica e disciplinar. Observa-se que foi elaborado em consonância com a legislação vigente, quando exigido. É constituído por 7 (sete) Títulos e 168 (cento e sessenta e oito) Artigos, que tratam desde os princípios, finalidades e objetivos da escola, até as medidas educativas e procedimentos para a apuração de atos de indisciplina e de atos infracionais, discorrendo acerca da organização administrativa, da organização didática, da organização disciplinar e dos órgãos auxiliares.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Consideramos que, cumpridas as etapas do processo, a Escola Turma da Mônica atende às exigências do processo de Credenciamento e Autorização da Etapa da Educação Infantil (de 02 a 05 anos e 11 meses) no Sistema Municipal de Ensino de Jequié.

Indicamos ainda a aprovação do seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Interno.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Municipal de Educação:

- Autorize, por 6 (seis) anos, a partir de 2022, o funcionamento da Educação Infantil (de 02 anos a 5 anos e 11 meses), da Escola Turma da Mônica, instituição privada, localizada na Urbis III,

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Caminho 17, nº 12 - Jequezinho, Jequié-BA, mantido pela Escola Turma da Mônica LTDA-ME,
CNPJ nº 09.181.690/0001-05;

- Aprove seu Projeto Político Pedagógico;
- Aprove seu Regimento Interno.

V – VOTO DO RELATOR

A relatora, Conselheira Vitória Maria Brandão, decide pela aprovação deste Parecer, para os devidos encaminhamentos


Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, XX de novembro de 2022.


VITÓRIA MARIA BRANDÃO –
Conselheira - Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária decide pela aprovação deste Parecer, acompanhando o voto da relatora, Conselheira, a qual se posiciona favorável à Autorização do Funcionamento da Educação Infantil da Escola Turma da Mônica, considere legal seu Projeto Político Pedagógico e aprove seu Regimento Escolar.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 29 de novembro de 2022.


VITÓRIA MARIA BRANDÃO
Presidenta do CME/JEQ

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejeque@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

Homologado no Livro CPPR/2000
 p. 25v/I.06-10, em 02/12/2022.

Vitória Maria Brandão
 Vitória Maria Brandão
 Presidenta do CME/JEQ
 Dec. 22.498/2021

INTERESSADO: Educandário Santa Terezinha		UF: BAHIA
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização do Educandário Santa Terezinha		
RELATORA: Josinéia dos Santos Moreira		
PROCESSO Nº 008/2019	PARECER Nº 008/2022	APROVADO EM: 29/11/2022

I – RELATÓRIO

A senhora Manoela Tourinho Vianna Sampaio, diretora do Educandário Santa Terezinha, localizado na Rua Dr. Virgílio Tourinho, Centro, Jequié - BA, protocolou junto a este conselho documentação solicitando Credenciamento e Autorização para funcionamento da referida instituição, na Educação Básica, etapa da Educação Infantil.

A documentação protocolada neste CME aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, através do Ofício nº 01/2019, deu origem ao Processo de nº 019/2019, o qual foi designado pela professora Elaine Teixeira Novaes, então presidente do CME/JEQ, à Comissão de Legislação e Normas para proceder à sua análise e, posteriormente, emitir Parecer.

Atendendo à solicitação, a Comissão de Legislação e Normas realizou a reunião de trabalho, na qual iniciou-se o processo de análise da documentação. Levando-se em consideração a demanda, não foi possível a conclusão da análise do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno no ano de 2019.

Ao iniciar os trabalhos em 2020, a Pandemia da COVID 19 inviabilizou os encontros presenciais e trouxe novos e complexos desafios, para os Sistema de Ensino, e para cada um de modo particular.

No começo de 2021, os mandatos dos Conselheiros expiraram e, como prevê a Lei nº 1.278/92, foi realizada uma nova composição para o Conselho Municipal de Educação de Jequié, passando-se por um novo processo eleitoral para a gestão, biênio 2021-2023.

Dessa forma, os trabalhos foram retomados e o processo foi apresentado ao novo Plenário, sendo, em seguida, encaminhado para a Comissão Ampliada, criada especificamente para proceder à análise do processo em questão.

Ao proceder tal análise, esta Comissão percebeu que todos os documentos necessários à tramitação do processo estavam de acordo com as exigências.

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
 Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
 E- mail: cmejeque@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Além da análise documental, foi também realizada visita técnica ao Educandário Santa Terezinha da perspectiva de conhecer/observar tanto sua estrutura física quanto a secretaria da escola (arquivos, documentos internos e vida escolar dos estudantes.)

II. INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

A solicitação de Credenciamento e Autorização para Funcionamento de Escolas de Educação Infantil da Rede Privada no Sistema Municipal de Ensino está alicerçada nos Artigos 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como no Parecer CME/JEQ nº 009/2005 e na Resolução CME/JEQ nº 002/2005 e contém, dentre outros, os seguintes documentos:

Para solicitação de Cadastro:

- Ofício de solicitação de Cadastro;
- Anexo I - Dados Cadastrais da Escola de Educação Infantil devidamente preenchido;
- Anexo II – Formulário relativo à qualificação dos membros da diretoria com poderes para requerer, em nome da Entidade, junto ao Conselho Municipal de Educação;
- Cópia do Contrato Social, registrado e arquivado na Junta Comercial ou, caso seja Sociedade Simples, atualizado e registrado em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata de criação da escola;
- Cópia atualizada do CNPJ;
- Cópia do Contrato de Locação, no mínimo três (3) anos, ou registro de propriedade do imóvel, ou termo de permissão de uso.

Para solicitação de Autorização para Funcionamento, foram protocolados os documentos abaixo listados:

- Ofício solicitando a autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil;
- Justificativa;
- Cópia da Declaração de Cadastro da Escola emitida pelo CME;
- Cópia do Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial (se Escola da Rede Privada);
- Certidão negativa (Federal, Municipal e Estadual);

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

- Comprovante do Imóvel onde está instalada a Escola: Cópia do Contrato de Locação, mínimo de 3 (três) anos, ou registro de propriedade do Imóvel, ou termo de permissão de uso;
- Alvarás: Alvará emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Formulário de Cadastramento de Instituições de Educação Infantil, devidamente preenchido;
- Planta Baixa ou Croqui da Escola, com identificação de suas dependências e metragem de cada dependência em m²;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preconiza, em seu Art. 11, que compete aos Conselhos Municipais de Educação a autorização para o funcionamento da Educação Infantil:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

O Conselho Municipal de Educação de Jequié, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Educação, criado pela Lei nº 1.278/92, tem como finalidade o estudo, o planejamento e a orientação de todas as atividades relacionadas com a política educacional do município.

Em seu Regimento Interno, Art. 8ª, são tratadas as suas incumbências, além daquelas delegadas pelo Conselho Estadual de Educação. Dente elas:

I – [...]

II – [...]

III – "Autorizar e supervisionar o funcionamento das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino (escolas da Rede Pública Municipal e da Rede Privada as classes de pré-escolar), determinando sua interdição ou cassando a autorização a partir de inquéritos instaurados pela Secretaria Municipal de Educação."

A Resolução CME/JEQ nº 02/2005, que fixa normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Jequié, estabelece em seu Artigo 18 que "autorização para funcionamento é o ato pelo qual o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino permite o funcionamento da Instituição de Educação Infantil, enquanto atendidas as disposições legais pertinentes. "

Partindo desse princípio, o Educandário Santa Terezinha, localizado no centro da Cidade de Jequié,

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
 Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
 E- mail: cmejeque@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

ofertando à comunidade jequeense a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, solicita do Conselho Municipal de Educação de Jequié, autorização para funcionamento das turmas de Educação Infantil, conforme a legislação prevê.

A instituição foi fundada no ano de 1964, tendo, portanto, 58 anos de existência. Nesse período, obteve, do Núcleo Territorial de Educação de Jequié – NTE 22, a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental. Entretanto, é a primeira vez que a Educação Infantil passa por um processo de autorização. É importante ressaltar que a Portaria nº 3686, de 21 de julho de 1995, da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, reconhece o educandário em questão “para ministrar o ensino de pré-escolar e 1º grau, de 1ª à 4ª série”, mas não autoriza o seu funcionamento.

IV. ANÁLISE DA MATÉRIA:

Atendendo aos trâmites próprios do Processo de Autorização de Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, este CME, além da análise criteriosa de toda a documentação apresentada, realizou visita técnica ao Educandário Santa Terezinha e observou que o mesmo conta com uma boa estrutura física e pedagógica.

Em se tratando especificamente da Educação Infantil (02 anos a 05 anos e 11 meses), conta com uma estrutura de 03 (três) salas de aula amplas, todas climatizadas, bem iluminadas e com um sanitário individual; 1 sala da diretoria; 1 sala de coordenação e 1 uma secretaria com mecanografia em anexo; contém armários e computadores com acesso à internet; conta com um parque infantil e áreas livres arborizadas.

Além disso, dispõe de duas televisões, um Dvd e um projetor de imagens portátil para o atendimento das turmas de Educação Infantil. Possui livros didáticos, paradidáticos e jogos pedagógicos em todas as salas de aula, a fim de que os professores possam utilizar os mais variados recursos como estratégias de aprendizagem.

Em relação à documentação apresentada, observou-se que a instituição em questão apresentou tudo o que foi solicitado durante o curso do processo, não restando pendências em relação à parte documental.

O Projeto Político Pedagógico, documento que norteia toda a sua prática pedagógica, nos apresenta os seguintes elementos: Apresentação; Identificação da Escola; Introdução; Processos de Construção do Projeto Político Pedagógico; Bases Legais; Histórico da Implementação da Unidade de Ensino; Diagnóstico; Objetivos da Ação Educativa; Marcos Educacionais; Acessibilidade e Educação Inclusiva; Princípios Norteadores da Ação Educativa; Concepções e Práticas; Concepções e Práticas da Avaliação Escolar (Institucional) e da Avaliação do Processo de Aprendizagem dos Estudantes; Conselho de Classe; Formação e Acompanhamento do Corpo Docente; Dimensão Administrativa; Organização da Ação Educativa; Setores da Área Pedagógica.

Na apresentação, o referido Educandário ressalta que “a prática educativa, além de ser uma exigência da vida social, também é elemento fundamental no provimento dos indivíduos, de conhecimento e cultura, que lhes permita uma atuação operante no meio em que vivem”.

Nesse sentido, objetivando proporcionar bem-estar às crianças, ampliando e enriquecendo suas aprendizagens, por meio de uma Educação Integral, que favoreça a construção de sua identidade tanto pessoal

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequeie@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



quanto coletiva, a instituição fundamenta “suas ações pedagógicas na ludicidade e nas interações, estimulando as diversas linguagens, a imaginação e a curiosidade.”

O texto regimental do Educandário Santa Terezinha define a sua estrutura administrativa, didática, curricular e disciplinar. Observa-se que foi elaborado em consonância com a legislação vigente, quando exigido. É constituído por 8 (oito) Títulos e 102 (cento e dois) Artigos, que tratam desde os princípios, finalidades e objetivos da escola, até as normas de convivência escolar, órgãos auxiliares e disposições transitórias.

Os demais documentos apresentados, cuja relação encontra-se no item II – Instrução do Processo, também encontram-se de acordo ao estabelecido pelo Parecer nº 009/2005 CME/JEQ e pela Resolução nº 002/2005/ CME/JEQ.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Consideramos que, cumpridas as etapas do processo, o Educandário Santa Terezinha atende às exigências do processo de Credenciamento e Autorização da Etapa da Educação Infantil (de 02 a 05 anos e 11 meses), no Sistema Municipal de Ensino de Jequié. Portanto, deve-se conceder à referida instituição autorização para funcionamento.

Indicamos ainda a aprovação do seu Projeto Político pedagógico e de seu Regimento Interno, ao tempo que recomendamos que seja acrescentada Referência Bibliográfica ao Projeto Político Pedagógico.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Municipal de Educação:

- Autorize, por seis anos, a partir de 2022, o funcionamento da Educação Infantil (02 anos a 05 anos e 11 meses), no Educandário Santa Terezinha, instituição privada, localizado Rua Dr. Virgílio Tourinho, Centro, Jequié - BA, CNPJ nº 04.750.407/0001-97;
- Aprove seu Projeto Político Pedagógico;
- Aprove seu Regimento Interno.

V – VOTO DO RELATOR

A relatora, Conselheira Josinéia dos Santos Moreira, decide pela aprovação deste Parecer, para os devidos encaminhamentos. Recomenda o acréscimo da Referência Bibliográfica ao Projeto Político Pedagógico

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejeque@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 29 de novembro de 2022.


Josinéia dos Santos Moreira
Conselheira - Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária decide pela aprovação deste Parecer, acompanhando o voto da relatora, Conselheira Josinéia dos Santos Moreira, a qual se posiciona favorável à Autorização do Funcionamento da Educação Infantil (02 anos a 05 anos e 11 meses), no Educandário Santa Terezinha e considere legal seu Projeto Político Pedagógico e aprove seu Regimento Escolar.

Em tempo, segue a recomendação da relatoria de que seja acrescido ao Referencial Bibliográfico ao Projeto Político Pedagógico.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 29 de novembro de 2022.


CONSELHEIRA VITÓRIA MARIA BRANDÃO
Presidente CME – Jequié

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejeque@yahoo.com.br.

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

Homologado no Livro CPPR/2000
 p. 30v/l.20-24, em 02/12/2022.

Vitória Maria Brandão

Vitória Maria Brandão
 Presidenta do CME/JEQ

INTERESSADO: Colégio Mota LTDA		UF: BAHIA
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização do Colégio Mota		
RELATORA: Rita Cristiane Bispo Barros		
PROCESSO Nº 003/2022	PARECER Nº 009/2022	APROVADO EM: 29/11/2023

I – RELATÓRIO

O senhor José Nilson Mota, diretor do Colégio Mota LTDA, situado na I Travessa XV de Novembro nº 470, Campo do América, Jequié - BA, protocolou junto a este conselho documentação solicitando Credenciamento e Autorização para funcionamento da referida instituição, na Educação Básica, etapa da Educação Infantil.

A documentação foi protocolada neste CME aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, através do Ofício nº 009/2022 e deu origem ao Processo nº 003/2022, o qual foi designado pela professora Vitória Maria Brandão, presidente do CME/JEQ, à Comissão de Legislação e Normas para proceder à sua análise e, posteriormente, emitir Parecer.

Atendendo à solicitação, a Comissão de Legislação e Normas realizou reunião de trabalho, na qual procedeu à análise da documentação protocolada.

Diante de tal análise, percebeu que todos os documentos necessários à tramitação do processo estavam de acordo com às exigências.

Além da análise documental, foi também realizada visita técnica ao Colégio Mota na perspectiva de conhecer/observar tanto sua estrutura física quanto a secretaria da escola (arquivos, documentos internos, vida escolar dos estudantes, outros.)

II. INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

A solicitação de Credenciamento e Autorização para Funcionamento de Escolas de Educação Infantil da Rede Privada no Sistema Municipal de Ensino está alicerçada nos Artigos 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como no Parecer CME/JEQ nº 009/2005 e na Resolução CME/JEQ nº 002/2005 e contém, dentre outros, os

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
 Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
 E- mail: cmejequie@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

seguintes documentos:

Para solicitação de Cadastro:

- Ofício de solicitação de Cadastro;
- Anexo I - Dados Cadastrais da Escola de Educação Infantil devidamente preenchido;
- Anexo II – Formulário relativo à qualificação dos membros da diretoria com poderes para requerer, em nome da Entidade, junto ao Conselho Municipal de Educação;
- Cópia do Contrato Social, registrado e arquivado na Junta Comercial ou, caso seja Sociedade Simples, atualizado e registrado em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata de criação da escola;
- Cópia atualizada do CNPJ;
- Cópia do Contrato de Locação, no mínimo três (3) anos, ou registro de propriedade do imóvel, ou termo de permissão de uso.

Para solicitação de Autorização para Funcionamento, foram protocolados os documentos abaixo listados:

- Ofício solicitando a autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil;
- Justificativa;
- Cópia da Declaração de Cadastro da Escola emitida pelo CME;
- Cópia do Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial (se Escola da Rede Privada);
- Certidão negativa (Federal, Municipal e Estadual);
- Comprovante do Imóvel onde está instalada a Escola: Cópia do Contrato de Locação, mínimo de 3 (três)anos, ou registro de propriedade do Imóvel, ou termo de permissão de uso;
- Alvarás: Alvará emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Formulário de Cadastramento de Instituições de Educação Infantil, devidamente preenchido;

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br.

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

- Planta Baixa ou Croqui da Escola, com identificação de suas dependências e metragem de cada dependência em m²;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preconiza, em seu Art. 11, que compete aos Conselhos Municipais de Educação a autorização para o funcionamento da Educação Infantil:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

O Conselho Municipal de Educação de Jequié, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Educação, criado pela Lei nº 1.278/92, tem como finalidade o estudo, o planejamento e a orientação de todas as atividades relacionadas com a política educacional do município.

Em seu Regimento Interno, Art. 8ª, são tratadas as suas incumbências, além daquelas delegadas pelo Conselho Estadual de Educação. Dente elas:

I – [...]

II – [...]

III – “Autorizar e supervisionar o funcionamento das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino (escolas da Rede Pública Municipal e da Rede Privada as classes de pré-escolar), determinando sua interdição ou cassando a autorização a partir de inquéritos instaurados pela Secretaria Municipal de Educação.”

A Resolução CME/JEQ nº 02/2005, que fixa normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Jequié, estabelece em seu Artigo 18 que “autorização para funcionamento é o ato pelo qual o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino permite o funcionamento da Instituição de Educação Infantil, enquanto atendidas as disposições legais pertinentes.”

Partindo desse princípio, o Colégio Mota, localizado na Cidade de Jequié, ofertando à comunidade jequieense a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, solicita do Conselho Municipal de Educação de Jequié, autorização para funcionamento da Etapa da Educação

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Infantil, conforme a legislação prevê.

IV. ANÁLISE DA MATÉRIA:

Atendendo aos trâmites próprios do Processo de Autorização de Escolas, este CME, além da análise criteriosa de toda a documentação apresentada, realizou visita técnica ao Colégio Mota e observou sua estrutura física e pedagógica.

Em se tratando especificamente da Ed. Infantil, conta com uma estrutura de 02 (duas) salas de aula amplas e com iluminação natural; 1 sala da diretoria e secretaria em anexo; 1 banheiro masculino e um feminino com chuveiro; contém armários e computadores com acesso à internet; conta com uma área recreativa com jogos de mesa e livros de literatura distribuídos em algumas prateleiras. Conta também com um “cantinho da leitura” harmonioso, lúdico e atrativo.

Além disso, dispõe TV, Datashow e Caixa de Som Amplificada para o atendimento das turmas de Educação Infantil. Possui livros didáticos, paradidáticos e jogos pedagógicos, a fim de que os professores possam utilizar os mais variados recursos como estratégias de aprendizagem.

Em relação à documentação apresentada, observou-se que a instituição em questão apresentou tudo o que foi solicitado durante o curso do processo, não restando pendências em relação à parte documental.

O Projeto Político Pedagógico, documento que norteia toda a sua prática pedagógica, nos apresenta os seguintes elementos: Apresentação; Justificativa; Identificação; Proposta da Gestão do Colégio Mota Ltda.; Organograma de uma Proposta de Gestão; Política de Qualidade; Políticas Pedagógicas; Dimensões Pedagógicas do Projeto Político Pedagógico; Objetivos dos Cursos; Sistema de Avaliação; Convivência Escolar; Considerações Finais; Referências.

Na apresentação, o referido Colégio ressalta que:

“Dada à função social da escola, sua vinculação com as questões sociais emergentes e com valores democráticos, é imprescindível que esta tenha uma organização que possibilite o desenvolvimento do trabalho de modo a atender satisfatoriamente tanto aos conteúdos quanto a estes pré-requisitos transversais”.

Nesse sentido, objetivando “viabilizar o processo de desenvolvimento e de aprendizagem das crianças, considerando as capacidades cognitivas, afetivas, motoras, interesses e as necessidades” próprias, a proposta curricular “busca a interação entre as diversas áreas do conhecimento e os aspectos do universo infantil como conteúdos básicos para a construção de conhecimentos, atitudes, procedimentos e valores”.

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br.

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

O texto regimental do Colégio Mota, define a sua estrutura administrativa, didática, curricular e disciplinar. Observa-se que foi elaborado em consonância com a legislação vigente, quando exigido. É constituído por VII (sete) Títulos e 122 (cento e vinte e dois) Artigos, que tratam desde a caracterização, finalidades e objetivos da escola, até as normas de convivência escolar, órgãos auxiliares e disposições gerais.

Os demais documentos apresentados, cuja relação encontra-se no item II – Instrução do Processo, também encontram-se de acordo ao estabelecido pelo Parecer nº 009/2005 e pela Resolução nº 002/2005.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Consideramos que, cumpridas as etapas do processo, o Colégio Mota atende às exigências do processo de Credenciamento e Autorização da etapa da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Jequié. Portanto, deve-se conceder à referida instituição autorização para funcionamento.

Indicamos ainda a aprovação do seu Projeto Político pedagógico e de seu Regimento Interno.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Municipal de Educação:

- Autorize, por seis anos, a partir de 2022, o funcionamento da etapa da Educação Infantil (02 anos a 05 anos e 11 meses), do Colégio Mota, instituição privada, localizada na I Travessa XV de Novembro, 470 – Campo do América, Jequié - BA, CNPJ nº 17.611.793/0001-88;
- Aprove seu Projeto Político Pedagógico;
- Aprove seu Regimento Interno.

V – VOTO DO RELATOR

A relatora, Conselheira Rita Cristiane Bispo Barros, decide pela aprovação deste Parecer, para os devidos encaminhamentos

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 29 de novembro de 2022.

Rita Cristiane Bispo Barros
Conselheira Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária decide pela aprovação deste Parecer, acompanhando o voto da relatora, Conselheira Rita Cristiane Bispo Barros, a qual se posiciona favorável à Autorização do Funcionamento da Etapa da Educação Infantil (de 02 a 05 anos e 11 meses), do Colégio Mota, considere legal seu Projeto Político Pedagógico e aprove seu Regimento Escolar.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 29 de novembro de 2022.

CONSELHEIRA VITÓRIA MARIA BRANDÃO
Presidente CME – Jequié

Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME/JEQ
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail: cmejequie@yahoo.com.br